LEI N.º 2.995, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moto Taxistas Autônomos de Unaí – Amtau.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moto Taxistas Autônomos de Unaí – Amtau –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 7 de fevereiro de 2014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 19.877.202/0001-44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de outubro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito